PROJETO DE LEI Nº /2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 5.677.984,56** (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 332 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
117.00 Contrib Custeio dos Serviços Iluminação Pública (COSIP) **R$ 1.000,00**

TOTAL **R$ 1.000,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0027.2.075 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (Fundamental)
3390.39.00 380 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 1.000.000,00**

TOTAL **R$ 1.000.000,00**

02.05.01.12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 388 - Material de Consumo
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 50.000,00**
3390.39.00 393 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 180.000,00**
3391.39.00 397 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 60.000,00**

TOTAL **R$ 290.000,00**

02.05.01.12.361.0028.1.095 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
4490.51.00 414 - Obras e Instalações
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 1.000.000,00**

TOTAL **R$ 1.000.000,00**

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20820231000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.01 10:28:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

02.05.01.12.365.0029.2.087 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 424 - Material de Consumo
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 50.000,00**
3390.39.00 428 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 220.000,00**
3391.39.00 430 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 225.000,00**

TOTAL **R$ 495.000,00**

02.05.01.12.365.0029.2.663 - Manutenção das Atividades Creche
3390.36.00 435 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 156.500,00**

TOTAL **R$ 156.500,00**

02.05.01.12.365.0029.1.099 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
4490.51.00 441 - Obras e Instalações
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 2.000.000,00**

TOTAL **R$ 2.000.000,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027.2.082 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (SEE)
3390.30.00 551 - Material de Consumo
106 Transf Rec Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE) **R$ 100,00**
3390.39.00 552 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
106 Transf Rec Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE) **R$ 202.339,94**
206 Transf Rec Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE) **R$ 469.844,62**
3390.47.00 553 - Obrigações Tributárias e Contributivas
106 Transf Rec Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE) **R$ 100,00**
3390.93.00 554 - Indenizações e Restituições
106 Transf Rec Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE) **R$ 100,00**

TOTAL **R$ 672.484,56**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.242.0049.2.182 - Manutenção do NAIS - Núcleo de Atendimento a Inclusão Social
3190.04.00 1279 - Contratação por Tempo Determinado
124.00 Outras Transf de Convênios ou Repasses da União **R$ 43.000,00**
3390.30.00 1283 - Material de Consumo
124.00 Outras Transf de Convênios ou Repasses da União **R$ 6.500,00**
4490.52.00 1289 - Equipamentos e Material Permanente
124.00 Outras Transf de Convênios ou Repasses da União **R$ 13.500,00**

TOTAL **R$ 63.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 5.677.984,56**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20782211000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de localinatura aqui
Data: 2022.08.01.10:28:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

R$ 202.639,94 (duzentos e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.675-3, chave da receita 1.7.2.9.99.00.01.03, reduzido 535, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Parágrafo 1º - Utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 469.844,62** (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.675-3, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Parágrafo 2º - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.752.0014.2.057 - Manutenção das Redes de Energia Elétrica e Iluminação Pública
3390.30.00 1651 - Material de Consumo
117.00 Contrib Custeio dos Serviços Iluminação Pública (COSIP) **R$ 1.000,00**

TOTAL **R$ 1.000,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.071 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.04.00 348 - Contratação por Tempo Determinado
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 223.800,00**
3190.13.00 350 - Obrigações Patronais
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 128.784,17**

TOTAL **R$ 352.584,17**

02.05.01.12.361.0028.2.083 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.04.00 381 - Contratação por Tempo Determinado
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 79.856,05**
3190.11.00 382 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 1.900.000,00**
3190.13.00 383 - Obrigações Patrimoniais
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 5.000,00**
3190.16.00 384 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 100,00**
3190.92.00 385 - Despesas de Exercícios Anteriores
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 100,00**
3191.13.00 386 - Obrigações Patronais
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 420.000,00**
3191.92.00 387 - Despesas de Exercícios Anteriores
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 100,00**

TOTAL **R$ 2.405.156,05**

02.05.01.12.365.0029.2.086 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 418 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.01 10:28:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação	**R$ 1.146.500,00**
3190.13.00 419 - Obrigações Patronais	
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação	**R$ 23.000,00**
3190.16.00 420 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação	**R$ 100,00**
3190.92.00 421 - Despesas de Exercícios Anteriores	
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação	**R$ 100,00**
3191.13.00 422 - Obrigações Patronais	
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação	**R$ 1.000.000,00**
3191.92.00 423 - Despesas de Exercícios Anteriores	
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação	**R$ 98,00**
3190.94.00 2231 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação	**R$ 5.161,78**
TOTAL	**R$ 2.174.959,78**

02.05.01.12.366.0030.2.089 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais

3190.16.00 447 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação	**R$ 100,00**
3190.92.00 448 - Despesas de Exercícios Anteriores	
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação	**R$ 100,00**
3191.13.00 449 - Obrigações Patronais	
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação	**R$ 8.500,00**
3191.92.00 450 - Despesas de Exercícios Anteriores	
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação	**R$ 100,00**
TOTAL	**R$ 8.800,00**

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros de Contenção e Drenagem de Águas Pluviais

4490.51.00 1551 - Obras e Instalações	
124.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	**R$ 63.000,00**
TOTAL	**R$ 63.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 5.005.500,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.01 10:29:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 01e agosto de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes das diversas secretarias.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

As suplementações definidas neste Projeto de Lei ofertado à nobre Câmara Legislativa de Muriaé têm o fito de ajustar os remanejamentos necessários ao bom andamento do serviço público em consonâncias com os padrões contábeis efetivados na gestão pública do Poder Executivo.

Busca-se a adequação entre receitas e despesas com as contas econômicas que definem a origem das fontes de recursos que servirão de base aos empenhos consignados no setor de contabilidade. Para não fugir aos compromissos assumidos faz-se mister que as suplementações sejam autorizadas dentro do bom padrão orçamentário.

A Secretaria Municipal de Educação vem realizar um Superávit Financeiro e um Excesso de Arrecadação detectados ambos no programa Transporte Escolar PTE/SEE. As escolas; Stella Fidelis, Sebastião Laviola e Esmeralda Viana, são propostas anulações que venham preencher lacunas específicas para complementação das obras em andamento.

Na Secretaria de Fazenda encontra-se uma solicitação de inclusão da fonte 117.00 - Contribuição Custeio dos Serviços Iluminação Pública (COSIP) a fim de ajustar os mecanismos contábeis para pagamento de contas de custeio energético.

Em relação à Secretaria de Desenvolvimento Social visa a inclusão da fonte 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (CBA VOTORANTIM) para a realização do Projeto/Atividade Manutenção do Projeto sala Mágica a ser desenvolvido pela secretaria em conformidade com a Resolução número 01, de 18 de Outubro de 2021.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.01 10:29:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal